

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo 2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior (“IPS”), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação a seguir elencada do Edital de Abertura do **Programas de Residência Médica (“PRM”)** – Processo Seletivo 2020, de 01 novembro 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos:

1. No item 1. 1.10. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Oftalmologia, com duração de 03 (três) anos. Pré-requisito: Graduação em Medicina.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019

INSTITUTO PREVENT SENIOR



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo 2020

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior (“IPS”), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Residência Médica (“PRM”)** nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior, destinados a médicos graduados, em todo o Território Nacional, por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução do CFM nº 2.002/2012.

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1. Vagas Oferecidas

Vagas do programa com acesso direto:

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para Residência Médica em Clínica Médica, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Graduação em Medicina.

1.2. Serão oferecidas 03 (três) vagas para Residência Médica do Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Graduação em Medicina.

1.3. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, com duração de 03 (três) anos. Pré-requisito: Graduação em Medicina.

Vagas do programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

1.4. Serão oferecidas 03 (três) vagas para Residência Médica em Geriatria, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Clínica Médica.

1.5. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Cardiologia, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Clínica Médica.

Vagas do programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

1.6. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Cirurgia Torácica, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Cirurgia Geral.

1.7. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Cirurgia Vasculuar, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Cirurgia Geral.

Vagas do programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral ou Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

1.8. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Residência Médica em Endoscopia, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral.

Vagas do programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral ou 03 (três) anos Obstetrícia e Ginecologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

1.9. Será oferecida 02 (duas) vagas para Residência Médica em Mastologia, com duração de 02 (dois) anos. Pré-requisito: Comprovação de 02 (dois) anos de residência médica em Cirurgia Geral ou 03 (três) anos Obstetrícia e Ginecologia.

II. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

2. Inscrições

2.1. As inscrições para os Programas de Residência Médica terão início no dia **04/11/2019**, a partir das 08:00 horas, e encerramento no dia **19/01/2020** às 23h59 horas, horário de Brasília/DF.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site www.institutopreventsenior.com.br. Para todo e qualquer efeito, a inscrição do candidato indica de forma expressa a aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato declara total conhecimento.

2.2.1 O candidato está ciente que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site www.institutopreventsenior.com.br.

2.3. O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais registrados e documentos disponibilizados, no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se no direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos.

2.3.1 O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.

2.4. O candidato que anteriormente a data de início do **Programas de Residência Médica** tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ("PROVAB") a partir de 2012, ou ingressado e concluído o programa de residência em Medicina de

Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (“PRMGFC”) a partir de 2015, receberá pontuação adicional na nota. Se o candidato desejar pleitear o uso da pontuação adicional, conforme previsto nas Resoluções aplicáveis, deverá apresentar no ato de inscrição para a vaga de Residência Médica no Instituto Prevent Senior, cópia autenticada do certificado de conclusão ou a declaração com data prevista de conclusão do PROVAB.

2.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, até o dia **19/01/2020 às 23h59min**, via transferência bancária identificada, conforme instruções na cláusula 2.5.1 abaixo. A inscrição será concluída com o recebimento da taxa de inscrição e documentação exigida.

2.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga via site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br.

2.5.2 Não haverá qualquer hipótese de restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato.

2.6. É vedada a inscrição em mais de uma especialidade. Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.

2.7 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os originais dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.8 Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

2.9 A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: processoseletivo@institutopreventsenior.com.br, no horário compreendido entre as 8:00 horas e 16:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

2.10. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail processoseletivo@institutopreventsenior.com.br, até a data de encerramento da inscrição, 19/01/2020, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no desatendimento do pedido.

2.10.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.10.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

2.11 O local de realização da prova e da entrevista será divulgado até 24/01/2020, no site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo

telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: coreme@institutopreventsenior.com.br, nos dias úteis, das 8:00 horas e 16:00 horas para eventuais dúvidas quanto às provas e locais de realização.

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para os **Programas de Residência Médica**, ano de 2020, compreenderá duas etapas de avaliação, **Prova Teórica e Entrevista com Análise de Currículo Lattes Completo**, sendo:

a) Para especialidades de acesso direto:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 40 questões de Medicina Geral (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria) e 10 questões de urgência e emergência e ética médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS.

Entrevista: discussão de casos clínicos.

b) Para especialidades com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 40 questões de clínica médica e 10 questões de urgência e emergência e ética médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS.

Entrevista: discussão de casos clínicos.

c) Para especialidades com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 40 questões de Cirurgia e 10 questões de urgência e emergência e ética médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS.

Entrevista: discussão de casos clínicos da especialidade.

d) Para especialidade com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 25 questões de Cirurgia e 25 questões de clínica médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS.

Entrevista: discussão de casos clínicos da especialidade.

e) Para especialidade com pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

Prova Teórica de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 25 questões de Cirurgia e 25 questões de ginecologia e obstetrícia.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREMEIPS.

Entrevista: discussão de casos clínicos da especialidade.

IV - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

4.1. A aplicação da **Prova Teórica, Primeira Fase**, será realizada no dia **01/02/2020**, com início às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas.

4.1.1. O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos de antecedência do horário marcado, não sendo permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação (8:30 h).



4.1.2. O Candidato poderá deixar a sala com um gabarito/rascunho com as respostas assinaladas durante o período de realização da prova, para posterior conferência.

4.1.3. A divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados da Primeira Fase será feita no site www.institutopreventsenior.com.br, a partir das 22h do dia **01/02/2020**.

4.1.4. O candidato poderá levar para fins exclusivos de conferência O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até as 22h do dia **02/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.5. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos examinandos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

4.1.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das 12h do **03/02/2020** às 12h do dia **04/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004. **Não será aceito a título de resposta o gabarito/rascunho recepcionado no dia da prova pelo candidato, valendo apenas as informações preenchidas no ato de realização da prova.**

4.1.7. Para recorrer contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente, nos prazos previstos no subitem 4.1.5, devendo apresentar por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Rua Lourenço Marques, 158 – Vila Olímpia – São Paulo/SP, nos dias úteis, subsequente ao da data de divulgação da lista de candidatos pré-aprovados.

4.1.8. No momento da interposição de cada recurso, o candidato receberá um número de protocolo único, que deverá ser anotado pelo Examinando. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

4.1.9. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar o Instituto Prevent Senior conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.

4.1.10. O examinando não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

4.1.11. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

4.1.12. O resultado definitivo da prova objetiva, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **10/02/2020, ao candidato no qual solicitou o recurso.**

4.2. A Segunda Fase, que consiste na **Entrevista e Análise de Currículo Lattes**, será realizada a partir do dia **02/02/2020**, horário a ser indicado, aos candidatos **aprovados na Primeira Fase**. As informações serão disponibilizadas no site www.institutopreventsenior.com.br.

4.2.1. O local de realização da Entrevista e Análise de Currículo Lattes será divulgado até as 22h:00min do dia **01/02/2020**, no site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: coreme@institutopreventsenior.com.br, nos dias úteis, das 8:00 horas e 16:00 horas para eventuais dúvidas quanto às provas e locais de realização.

4.3. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização das provas;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar o documento de identidade original com foto, válido tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida.
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido 30 minutos do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizados pelo fiscal de sala no momento da prova;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.4. Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecido, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

V. DOS RESULTADOS

6.1. O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Rua Lourenço Marques, nº 158, CEP: 04.547-100 – Vila Olímpia – São Paulo/SP, conforme disposto nos itens 4.1.5 e 4.1.6.

6.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

6.4 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Processo Seletivo serão indeferidos.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÕES

7.1. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do Processo Seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista;
2. Maior idade.

7.2. Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do INSTITUTO PREVENT SENIOR (www.institutopreventsenior.com.br).

7.3. A banca examinadora será composta por médicos da COREME do INSTITUTO PREVENT SENIOR

VIII. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato classificado na primeira chamada, receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matrícula no qual deverá anexar todos os documentos previsto neste edital; no período do dia **11/02/2020 e 12/02/2020**, das 8:00 horas até às 16:00 horas. Caso não realize o preenchimento até a data e horário mencionado, será compreendido que houve o declínio da vaga, passando ao próximo candidato da lista de aprovados a vaga.

8.2. Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos na Residência Médica.

8.2.1. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

- Comprovante de endereço;
- Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Currículo Lattes digitalizado completo;
- Registro do respectivo Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina até 31/12/2017 ou Diploma de Médico (frente e verso);
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração comprovando a conclusão de Residência Médica até fevereiro de 2019, quando concluída;
- Certificado de conclusão ou a declaração com data prevista de conclusão do PROVAB (neste caso poderá ser cópia autenticada);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Vacinação Atualizada
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino)
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

8.2.2. A lista de candidatos classificados nas chamadas posteriores e todas as orientações gerais serão divulgadas no site do INSTITUTO PREVENT SENIOR (www.institutopreventsenior.com.br).

8.3. O início das atividades será no dia **01/03/2020**, nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.institutopreventsenior.com.br.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, **mesmo que verificados posteriormente**, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.5. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

9.6. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) telefone errado ou não atualizado.

9.7. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsa auxílio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais, respeitando o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2016. Já integrando custos com moradia, alimentação e transporte.

9.8. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

9.9. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2020, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

9.10. De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.



Dr. Álvaro Razuk Filho
Coordenador da COREME
INSTITUTO PREVENT
SENIOR

